



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.794/2022

Altera o item “b” no artigo 8º da Lei 3.278/2017 que Institui o Programa para Incentivo à Arrecadação do Município, valorizando e incentivando o Comércio Local, autoriza premiação e dá outras providências.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O item “b” no artigo 8º da Lei 3.278/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)

B – Sorteio Anual/Especial

Duas motos zero km, em sorteio especial a partir do encerramento do ciclo de 2023.

Parágrafo único. A premiação das motos se dará para o primeiro e segundo cupons sorteados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de dezembro de 2022.

Luis Ricardo dos Santos Vieira
Prefeito em Exercício

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de dezembro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração